



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1436A

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Edital de Audiência Pública	6

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº 6 740, de 28 de julho de 2021

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 5.470.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0007.2019 Manutenção das atividades do ensino fundamental

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 890.000,00

275

12.361.0007.1001 Construção e ampliação de unidades escolares - CEM

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 125.000,00

243

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

12.365.0008.1002 Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 2.770.000,00

311

12.365.0008.2140 Reforma de unidades escolares

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 1.420.000,00

350

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer

27.812.0019.1014 Implantação de academia ao ar livre



4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
 Valor R\$ 15.000,00 2010  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 13- Fundo Municipal da Saúde  
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal da Saúde  
 10.303.0027.2066 Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 Valor R\$ 200.000,00 1280  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 17- Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.241.0055.2155 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
 Valor R\$ 50.000,00 1501

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba  
 Prefeito Municipal  
 Deodete Aparecido Vechiato  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
 Secretário Municipal de Governo  
 Esta lei sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga

**LEI Nº 6 741, de 28 de julho de 2021**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2021 no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais) destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA  
 Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 17.122.0047.2.106 - 064  
 Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial  
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 10.000,00  
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 17.512.0047.2.109 - 077  
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional  
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 600.000,00  
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional  
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 Investimentos  
 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 17.512.0047.2.109 - 082  
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional  
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 370.000,00  
 Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente  
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 Investimentos  
 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente  
 18.541.0047.2.111 - 104  
 Atividade 2.111 – Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública  
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 330.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e de acordo com o inciso III que resulta da anulação total ou parcial de dotação orçamentária na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 17.512.0047.2.108 - 032  
 Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia  
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 190.000,00  
 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia  
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 Investimentos  
 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.51 Obras e Instalações  
 17.512.0050.1.032 – 050  
 Atividade 1.032 – Construção de Adutora  
 Fonte de Recursos – 07 Operação de Créditos Interna  
 Valor - R\$ 190.000,00  
 Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 18.541.0047.2.110 - 085  
 Atividade 2.110 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente  
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 80.000,00  
 Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente



3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 18.541.0047.2.111 - 095  
 Atividade 2.111 – Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública  
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antonio Alberto Casali

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### LEI Nº 6 742, de 28 de julho de 2021

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental  
 12.361.0007.2019 – Manutenção das atividades do ensino fundamental  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
 Valor R\$ 1.000.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

## Decretos

### DECRETO Nº 13 444, de 12 de julho de 2021

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 13.500,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04	Corpo de Bombeiros				
120	04.122.0005.2012.0000	Fundo	Especial	de	Bombeiros
3.000,00					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
01	Secretaria da Cidade				
178	04.122.0006.2017.0000	Manutenção	do	Terminal	Rodoviário
500,00					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural				
1051	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Dep. de Qual. Urbana e Rural			1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				
01	Fundo Municipal de Saúde				
1123	10.122.0025.2169.0000	Enfrentamento da Emergência COVID19			8.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL					R\$ 13.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04	Corpo de Bombeiros				
117	04.122.0005.2012.0000	Fundo	Especial	de	Bombeiros
3.000,00					
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
01	Secretaria da Cidade				
177	04.122.0006.2017.0000	Manutenção	do	Terminal	Rodoviário
500,00					
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural				
1046	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Dep. Qual. Urbana e Rural			1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				



02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1118	10.122.0025.2169.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19
8.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL .....	R\$ 13.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba  
 Prefeito Municipal  
 Deodete Aparecido Vechiato  
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
 Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 445, de 12 de julho de 2021**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.258.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.258.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04	Corpo de Bombeiros
111	04.122.0005.2011.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
186	04.122.0006.2146.0000 Manutenção de Ações do PROCON 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
341	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 21.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
365	12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 14.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02	Departamento de Esportes
836	27.812.0019.2005.0000 Adiantamento de Viagens 2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
870	27.812.0019.2049.0000 Forn. de bolsa de estudos ou auxílio a atletas comp. 16.000,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
03	Departamento de Recreação e Lazer
888	27.813.0019.2050.0000 Manutenção das Escolas Esportivas 6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1051	15.452.0030.2157.0000 Man. das Ativ. do Depart de Qual. Urbana e Rural 30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1068	15.451.0023.1019.0000 Iluminação Pública para todos 20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1204	10.302.0029.2063.0000 Contrato de Gestão 1.540.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1206	10.302.0029.2063.0000 Contrato de Gestão 524.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1265	10.302.0029.2070.0000 Oferta de Serviços de Urg. e Emerg. SAMU, UPA 75.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL .....	R\$ 2.258.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04	Corpo de Bombeiros
118	04.122.0005.2012.0000 Fundo Especial de Bombeiros 7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
147	04.122.0006.2015.0000 Proteção e Defesa Civil 3.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
348	12.365.0008.2139.0000 Formação Continuada 21.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
349	12.365.0008.2139.0000 Formação Continuada 14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01	Administração e Planejamento
829	04.122.0018.2047.0000 Coord. das políticas da secretaria de esporte e lazer 2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02	Departamento de Esportes



852	27.812.0019.2048.0000	Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol	16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
858	27.812.0019.2048.0000	Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol	6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1105	27.812.0019.1109.0000	Implantação de Modernização de Infraestrutura Esp.	50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1130	10.301.0025.2005.0000	Adiantamento de Viagens	50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1172	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1175	10.301.0025.2063.0000	Contrato de Gestão	2.064.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL ..... R\$ 2.258.000,00			

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 446, de 12 de julho de 2021.**

*(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 130.000,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
268	12.361.0007.2019.0000	Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental	36.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		

05	Merenda Escolar		
492	12.365.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
02	Departamento de Tecnologia da Informação		
1017	04.126.0022.2058.0000	Desenv. do Parque Tecnológico da informática	22.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1217	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO,CAPSII	2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
TOTAL ..... R\$ 13.000,00			

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
270	12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	36.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
504	12.365.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
02	Departamento de Tecnologia da Informação		
1006	04.126.0022.2058.0000	Desenvolv. do Parque Tecnológico da informática	22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1226	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO,CAPSII	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
TOTAL ..... R\$ 130.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 469, de 26 de julho de 2021**

*(Designa a servidora pública municipal Bárbara Louise Carnevale para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Bárbara Louise Carnevale, RG n.º 41.465.273-3, CPF n.º 345.375.768-80, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 13 471, de 27 de julho de 2021

*(Dispensa o servidor público municipal Caio Cesar Menezes de Oliveira da Função de Confiança de Chefe de Setor de Operação de Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Obras)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Operação de Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, o servidor público municipal Caio Cesar Menezes de Oliveira, RG n.º 44.588.185-9, CPF n.º 370.164.838-78, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 13.131 de 19 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 13 472, de 28 de julho de 2021

*(Designa Andressa Simonato Saraiva para responder como Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Douglas Vinicius Negrini)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder como Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Andressa Simonato Saraiva, RG n.º 32.922.992-8, CPF n.º 218.063.218-58, no período de 02 a 16 de agosto de 2021, por motivo de férias do titular Douglas Vinicius Negrini, RG nº 28.698.517-2, CPF n.º 253.324.048-67.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

## Edital de Audiência Pública

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de julho de 2021, às 11h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº 3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 096, de 26 de julho de 2021 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.550.000,00.

2) Mensagem nº 097, de 26 de julho de 2021 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.700.000,00.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
ricardo.morial@gmail.com

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br  
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
licitacoes@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br